



REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA

São José das Palmeiras, 16 de junho de 2025.

Requerente: Sr.(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Requerido: PREFEITO(A) MUNICIPAL

Prezado(a) Prefeito(a),

Com minha visita, venho respeitosamente, por meio deste, requerer de V.Exa. providências cabíveis para contratação de empresa fornecedora, conforme resumo de especificação abaixo:

Especificação dos Produtos e/ou Serviços Pretendido:

Descrição do Objeto	Aquisição de veículos 0 km, destinados ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – PR, visando aprimorar a prestação dos serviços públicos essenciais.
Valor Máximo Estimado:	R\$ 420.060,00 (quatrocentos e vinte mil e sessenta reais)
Condição de Pagamento:	O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da entrega dos produtos.
Local de Entrega:	Rua Marechal Castelo Branco, nº 979 São José das Palmeiras – PR CEP 85898-000
Prazo Máximo de Entrega:	30 (trinta) dias
Fonte de Origem dos Recursos:	Recursos



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33




Neste sentido, venho a presença de V.Exa. solicitar que seja autorizado abertura de Processo Licitatório correspondente, uma vez que o objeto da despesa se enquadra nas exigências da Lei Federal nº 14.133/21, especificamente na modalidade de contratação por pregão, nos termos do art. 29 da lei indicada.

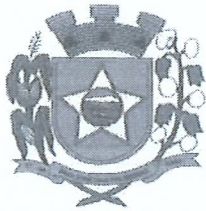
Por fim, esclareço que apresento Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, cujas cópias seguem anexas.

Atenciosamente,


ERONISES FERNANDES DA SILVA
SECRETARIO DE SAÚDE


LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO


MARIA APARECIDA DAS CHAGAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Termo de Referência

DA: SECRETARIO DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

1 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **aquisição de veículos automotores zero quilômetro**, sendo 01 (um) veículo tipo SUV destinado à Secretaria Municipal de Administração, 01 (um) veículo tipo hatch destinado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes. E 02 (dois) veículos tipo hatch destinados à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de São José das Palmeiras – PR.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade de **renovação e ampliação da frota de veículos leves** do Município de São José das Palmeiras – PR, mediante a aquisição de veículos automotores zero quilômetro, nos modelos SUV e hatch, destinados às Secretarias Municipais de Saúde, Administração e Educação, Cultura e Esportes.

A solicitação foi originada a partir de demandas formalmente apresentadas pelas referidas secretarias, as quais relataram que a atual frota municipal encontra-se defasada, com veículos antigos, sujeitos a frequentes manutenções e ineficiências operacionais, o que compromete a qualidade dos serviços prestados à população.

A aquisição de **dois veículos tipo hatch** para a **Secretaria Municipal de Saúde** tem por objetivo garantir a continuidade e a melhoria do transporte de pacientes, sobretudo nas atividades de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), além de visitas domiciliares, ações preventivas e transporte de equipes e documentos. Trata-se de uma necessidade essencial para assegurar o acesso da população aos serviços do SUS e preservar a integridade e o conforto dos usuários e servidores.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



A aquisição de **um veículo tipo SUV** para a **Secretaria Municipal de Administração** se justifica pela necessidade de atender a demandas operacionais que envolvem deslocamentos para outras cidades, participação em reuniões, auditorias, capacitações e visitas técnicas, que exigem um veículo com maior robustez, conforto e confiabilidade, inclusive para acesso a regiões com estradas precárias.

Já a aquisição de **um veículo tipo hatch** para a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** visa fortalecer o suporte logístico necessário para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e culturais. O veículo será utilizado em deslocamentos para instituições de ensino, eventos culturais e esportivos, entrega de materiais e documentos, entre outras ações cotidianas da pasta.

Além de garantir maior eficiência administrativa, a renovação da frota municipal contribuirá diretamente para a **redução de despesas com manutenção corretiva e consumo de combustível**, bem como para o aprimoramento da **segurança, pontualidade e qualidade dos serviços públicos**.

Portanto, a contratação ora justificada observa os princípios constitucionais e administrativos da **eficiência, economicidade, continuidade e vantajosidade**, conforme estabelecido na **Lei Federal nº 14.133/2021**, estando plenamente alinhada ao interesse público e às diretrizes estratégicas da gestão municipal.

3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado para a presente licitação será o de **menor preço por item**, nos termos do inciso I do artigo 33 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A apuração do vencedor será feita individualmente para cada item constante no Termo de Referência, considerando o menor valor ofertado que atenda integralmente às especificações técnicas e demais exigências previstas no edital, assegurando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES/VALORES REFERENCIAIS



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VLR UNI.
01	01	<p>Veículo automotor, tipo SUV, zero km, 04 (quatro) portas, 05 (cinco) lugares, cor branco.</p> <p>Com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Capacidade para 05 (cinco) ocupantes, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), ano de fabricação 2025 e modelo 2026 ou última versão (em linha de fabricação), zero km, cor branca, potência do Motor mínima de 117 CV, Motor tipo dianteiro 1.0 (mil cilindradas). Combustível flex. (álcool/gasolina). Direção hidráulica e/ou elétrica. Câmbio mínimo de 05 (cinco) marchas, mais marcha Ré. Câmara de ré Freios com sistema ABS com EBD distribuição eletrônica de frenagem Trava elétrica das portas, das portas e tampa de combustível Equipado com Airbag duplo (motorista e passageiro). Cintos de segurança 03 (três) pontos para todos ocupantes. Encosto nos bancos, dianteiros e traseiros. Ar condicionado. Vidros elétricos dianteiros. Limpador e lavador dos vidros dianteiro. Vir com chave principal e chave reserva. Vir com tapetes de borracha e todos os demais itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Alto falantes (04). ESS alerta de frenagem de emergência. Alerta sonoro de não utilização de cintos Antena de teto Tomada USB tipo C Para-choques na cor do veículo. Para-sois. Roda de aço/ aro mínimo 16 Sistemas de controle da perda de pressão dos pneus Vir step, macaco, chave de roda, triangulo. GARANTIA DE FÁBRICA conforme manual do fabricante. A Entrega será feita somente por plataforma auto guincho.</p>	R\$ 129.990,00



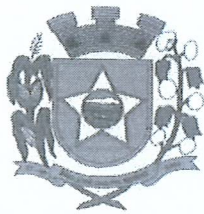
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VLR UNI.
01	03	<p>Veículo automotor, tipo hatch, zero km, 04 (quatro) portas, 05 (cinco) lugares, cor branco.</p> <p>Com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Capacidade para 05 (cinco) ocupantes, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), ano de fabricação 2025 e modelo 2026 ou última versão (em linha de fabricação), zero km, cor branca, potência do Motor mínima de 78 CV, Motor tipo dianteiro 1.0 (mil cilindradas). Combustível flex. (álcool/gasolina). Direção hidráulica e/ou elétrica. Câmbio mínimo de 05 (cinco) marchas, mais marcha Ré. Câmara de ré Freios com sistema ABS com EBD distribuição eletrônica de frenagem Trava elétrica das portas, das portas e tampa de combustível Equipado com Airbag duplo (motorista e passageiro). Cintos de segurança 03 (três) pontos para todos ocupantes. Encosto nos bancos, dianteiros e traseiros. Ar condicionado. Vidros elétricos dianteiros. Limpador e lavador dos vidros dianteiro. Vir com chave principal e chave reserva. Vir com tapetes de borracha e todos os demais itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Alto falantes (04). ESS alerta de frenagem de emergência. Alerta sonoro de não utilização de cintos Antena de teto Tomada USB tipo C Para-choques na cor do veículo. Para-sois. Roda de aço/ aro mínimo 15 Sistemas de controle da perda de pressão dos pneus Vir step, macaco, chave de roda, triangulo. GARANTIA DE FÁBRICA conforme manual do fabricante.</p>	R\$ 96.690,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



A Entrega será feita somente por plataforma auto guincho.

Em atendimento ao disposto no art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, foram realizados levantamentos de preços junto a diferentes fornecedores para estimar o valor da contratação referente à aquisição de veículos automotores zero quilômetro.

Foram consultadas **três concessionárias para veículos tipo hatch** e **três concessionárias para veículos tipo SUV**, conforme segue:

Veículos tipo Hatch (motor 1.0, 4 portas, 5 lugares, 0 km):

VEÍCULO	EMPRESA	VALOR
Fiat Argo 1.0	Fipal Distribuidora de Veículos Ltda	R\$ 101.990,00
Chevrolet Onix 1.0	Zacarias Veículos	R\$ 104.990,00
VW Polo 1.0 Sense	Fancar	R\$ 96.690,00

Menor valor identificado para hatch: R\$ 96.690,00 (Fancar).

Veículos tipo SUV (motor 1.0, 0 km, 5 lugares):

VEÍCULO	EMPRESA	VALOR
VW T-Cross Sense	Fancar	R\$ 129.990,00
Chevrolet Tracker	Zacarias Veículos	R\$ 139.990,00
Hyundai Creta	Zendai Veículos Ltda	R\$ 132.900,00

Menor valor identificado para SUV: R\$ 129.990,00 (Fancar).

Conclusão da justificativa

A escolha dos menores valores dentre os orçamentos obtidos foi realizada com base na aderência às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, na confiabilidade dos fornecedores consultados e na compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Dessa forma, para fins de estimativa de custos da contratação, adotam-se os seguintes valores:

- Três veículos tipo hatch: valor total de duzentos e noventa mil e setenta reais (R\$ 290.070,00)
- Um veículo tipo SUV: valor de cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais (R\$ 129.990,00).

Totalizando R\$ 420.060,00 (quatrocentos e vinte mil e sessenta reais), sendo este o valor estimado da contratação. Esses valores servem



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



como referência para a abertura do procedimento licitatório, garantindo o cumprimento dos princípios da economicidade, isonomia e vantajosidade à Administração Pública.

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 054/2023, de 24 de maio de 2023, especialmente no que dispõe o Capítulo II – Bens e Serviços em Geral, justifica-se a realização da pesquisa de preços por meio de contato direto com fornecedores, uma vez que não foram localizados registros compatíveis com as especificações técnicas exigidas para o presente processo licitatório na plataforma oficial de pesquisa de preços adotada pelo Município de São José das Palmeiras – PR (Banco de Preços).

Dessa forma, os valores de referência adotados correspondem aos menores preços obtidos entre as propostas válidas, em conformidade com os princípios da economicidade e vantajosidade da Administração Pública.

5 – DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

O acompanhamento da entrega dos serviços ficará (ão) a cargo dos servidores responsáveis conforme a Portaria nº 010/2025, e a fiscalização do contrato será exercida pelo servidor Sr. **Marlene Moscardi Matter, Danubia de Cassia Bernabe e Regina Helena Dapper Fagundes** e a secretaria deverá solicitar o serviço da entrega dos serviços, podendo recusar-se a receber serviços cujo nível de qualidade não seja similar aos especificados no edital.

6 – DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

Os veículos deverão ser entregues pela empresa que venceu o certame licitatório, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da solicitação do Município.

O produto deve ser entregue na prefeitura municipal de São José das Palmeiras, Rua Marechal Castelo Branco, nº 979 São José das Palmeiras – PR CEP 85898-000

O prazo de execução será de **06 meses**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- Impedir que terceiros executem o fornecimento deste objeto;
- Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias e/ou serviços prestados, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;
- Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- Solicitar a(s) mercadoria(s);
- Verificação das quantidades da(s) mercadorias(s) e/ou serviços;

8 – DO PAGAMENTO

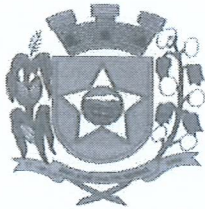
O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da entrega do (s) veículo (s), mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- 1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- 2) Certidão Negativa de Débitos do FEDERAL/INSS;
- 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 4) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 6) Certidão de Débitos Trabalhistas.

9 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Dotações - Administração					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	360	03.001.04.122.0002.1016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	860	05.001.12.361.0004.1025	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	870	05.001.12.361.0004.1025	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2110	06.002.10.301.0007.1048	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2120	06.002.10.301.0007.1048	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



10 – DA AUTENTICIDADE DOS ORÇAMENTO (S)/COTAÇÃO DE PREÇOS

Pelo presente declaro que o(s) preço (s) foram obtidos através de pesquisa junto aos fornecedores licitações serviços e transportes, passando integrar o presente Termo de Referência.

[Handwritten signature]
ERONISES FERNANDES DA SILVA
SECRETARIO DE SAÚDE

[Handwritten signature]
LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten signature]
MARIA APARECIDA DAS CHAGAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como condição de classificação, poderá (ao) o Senhor Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação promover, nos termos da Lei nº 14.133/2021, diligências que entender necessárias.

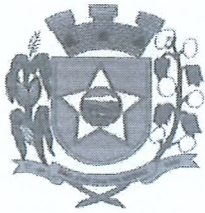
São José das Palmeiras, 17 de junho de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

[Handwritten signature]
ERONISES FERNANDES DA SILVA
SECRETARIO DE SAÚDE

[Handwritten signature]
LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten signature]
MARIA APARECIDA DAS CHAGAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade justificar a necessidade de aquisição de veículos automotores zero quilômetro, do tipo SUV e hatch, destinados às Secretarias Municipais de Saúde, Administração e Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – PR.

A elaboração deste ETP visa atender ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e fundamenta a abertura de processo licitatório para substituição e ampliação da frota municipal, com o objetivo de garantir maior eficiência, segurança e economia na prestação dos serviços públicos essenciais à população.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem origem nas solicitações encaminhadas pelas Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Educação, Cultura e Esportes, que identificaram a necessidade de aquisição de veículos automotores zero quilômetro para atendimento de suas respectivas demandas operacionais.

A necessidade de renovação e ampliação da frota municipal foi justificada por cada secretaria com base na elevada demanda de serviços externos, na ineficiência de veículos antigos e no elevado custo de manutenção da frota atual. A contratação será realizada com recursos livres, conforme previsão orçamentária de cada unidade gestora, consolidada em processo licitatório único para otimização administrativa.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Saúde	ERONISES FERNANDES DA SILVA
Secretaria de Administração	LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	MARIA APARECIDA DAS CHAGAS



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de **pregão eletrônico**, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo exigida da empresa participante a apresentação de **declarações e documentação habilitatória** previstas no edital.

A empresa vencedora deverá fornecer os veículos conforme as **especificações técnicas constantes no Termo de Referência**, assegurando a entrega em **perfeitas condições de uso**, com todos os itens obrigatórios exigidos por lei e **qualidade compatível com as normas vigentes**.

A entrega dos veículos deverá ser realizada mediante **solicitação formal de cada secretaria demandante**, observando os prazos, condições e locais definidos no edital e no contrato, sob pena de penalidades legais em caso de descumprimento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos veículos automotores zero quilômetro representa uma solução essencial para suprir as necessidades de mobilidade das Secretarias Municipais de Saúde, Administração e Educação, Cultura e Esportes, possibilitando a execução eficiente das atividades institucionais.

No âmbito da **Secretaria de Saúde**, os veículos serão utilizados para o transporte de pacientes em consultas, exames, cirurgias e demais procedimentos, especialmente no contexto do **Tratamento Fora do Domicílio (TFD)**, atividade esta que o Município realiza com frequência há anos. A renovação da frota é indispensável para garantir segurança, conforto e pontualidade no atendimento aos munícipes.

Já nas **Secretarias de Educação, Cultura e Esportes** e na **Administração**, os veículos serão utilizados em atividades rotineiras, como deslocamentos administrativos, participação em eventos, capacitações, reuniões externas e outras ações de interesse público, promovendo maior eficiência na prestação dos serviços e economia com transporte terceirizado.

A solução proposta atende ao interesse público, racionaliza os custos operacionais da administração e contribui diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO/JUSTIFICATIVA DOS ORÇAMENTOS

JUSTIFICATIVA DOS ORÇAMENTOS

Em atendimento ao disposto no art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, foram realizados levantamentos de preços junto a diferentes fornecedores para estimar o valor da contratação referente à aquisição de veículos automotores zero quilômetro.

Foram consultadas **três concessionárias para veículos tipo hatch** e **três concessionárias para veículos tipo SUV**, conforme segue:

Veículos tipo Hatch (motor 1.0, 4 portas, 5 lugares, 0 km):

VEÍCULO	EMPRESA	VALOR
Fiat Argo 1.0	Fipal Distribuidora de Veículos Ltda	R\$ 101.990,00
Chevrolet Onix 1.0	Zacarias Veículos	R\$ 104.990,00
VW Polo 1.0 Sense	Fancar	R\$ 96.690,00

Menor valor identificado para hatch: R\$ 96.690,00 (Fancar).

Veículos tipo SUV (motor 1.0, 0 km, 5 lugares):

VEÍCULO	EMPRESA	VALOR
VW T-Cross Sense	Fancar	R\$ 129.990,00
Chevrolet Tracker	Zacarias Veículos	R\$ 139.990,00
Hyundai Creta	Zendai Veículos Ltda	R\$ 132.900,00

Menor valor identificado para SUV: R\$ 129.990,00 (Fancar).

Conclusão da justificativa

A escolha dos menores valores dentre os orçamentos obtidos foi realizada com base na aderência às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, na confiabilidade dos fornecedores consultados e na compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Dessa forma, para fins de estimativa de custos da contratação, adotam-se os seguintes valores:

- Três veículos tipo hatch: valor total de duzentos e noventa mil e setenta reais (R\$ 290.070,00)
- Um veículo tipo SUV: valor de cento e vinte e nove mil,



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



novecentos e noventa reais (R\$ 129.990,00).

Totalizando R\$ 420.060,00 (quatrocentos e vinte mil e sessenta reais), sendo este o valor estimado da contratação. Esses valores servem como referência para a abertura do procedimento licitatório, garantindo o cumprimento dos princípios da economicidade, isonomia e vantajosidade à Administração Pública.

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 054/2023, de 24 de maio de 2023, especialmente no que dispõe o Capítulo II – Bens e Serviços em Geral, justifica-se a realização da pesquisa de preços por meio de contato direto com fornecedores, uma vez que não foram localizados registros compatíveis com as especificações técnicas exigidas para o presente processo licitatório na plataforma oficial de pesquisa de preços adotada pelo Município de São José das Palmeiras – PR (Banco de Preços).

Dessa forma, os valores de referência adotados correspondem aos menores preços obtidos entre as propostas válidas, em conformidade com os princípios da economicidade e vantajosidade da Administração Pública.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

No presente caso se utiliza do não parcelamento do objeto, pois será feito a aquisição de forma única.

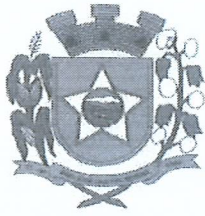
8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Objetivo da contratação:

A contratação tem por objetivo a aquisição de veículos automotores zero quilômetro, visando atender às necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Saúde, Administração e Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – PR, promovendo mais eficiência, segurança e agilidade na prestação dos serviços públicos.

Objetivos específicos por secretaria:

a) Secretaria Municipal de Saúde: A aquisição de **02 (dois) veículos tipo hatch** destina-se prioritariamente ao transporte de pacientes para **consultas, exames, cirurgias e Tratamento Fora do**



Domicílio (TFD), serviço que vem sendo prestado há anos e cuja demanda tem aumentado. O transporte sanitário é fundamental para garantir o acesso da população aos serviços do SUS e constitui obrigação do Poder Público Municipal. A nova aquisição contribuirá para a renovação da frota, que se encontra desgastada, reduzindo custos com manutenção e proporcionando mais segurança e conforto aos pacientes e servidores da saúde.

b) Secretaria Municipal de Administração: A aquisição de **01 (um) veículo tipo SUV** visa atender às necessidades operacionais da gestão administrativa, incluindo deslocamentos para reuniões, capacitações, convênios, auditorias e visitas técnicas, tanto dentro quanto fora do município. A escolha por um veículo SUV se justifica pela necessidade de robustez, conforto e confiabilidade, especialmente em viagens mais longas ou por estradas de difícil acesso.

c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: A aquisição de **01 (um) veículo tipo hatch** será destinada ao apoio logístico das atividades educacionais e culturais, como transporte de servidores para visitas técnicas em escolas, acompanhamento de projetos pedagógicos, eventos esportivos e culturais, bem como entrega de documentos e materiais em instituições educacionais. O veículo dará suporte às ações diárias da secretaria, promovendo maior eficiência e economia nos deslocamentos.

Considerações gerais:

Os veículos deverão ser entregues no Município por meio de plataforma (auto guincho), acompanhados das respectivas notas fiscais e de toda a documentação necessária para viabilizar a regularização junto aos órgãos de trânsito competentes (Detran).

A renovação da frota contribuirá significativamente para a qualidade dos serviços prestados, oferecendo melhores condições de trabalho aos servidores e promovendo o bem-estar da população usuária dos serviços públicos. Trata-se, portanto, de uma medida indispensável à continuidade das atividades administrativas, educacionais e, sobretudo, assistenciais de saúde no município.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



A contratação é plenamente viável, estando amparada na legislação vigente e justificada pela necessidade comprovada das secretarias envolvidas. A solução proposta é adequada, atende ao interesse público e conta com previsão orçamentária, sendo legal, técnica e administrativamente justificável.

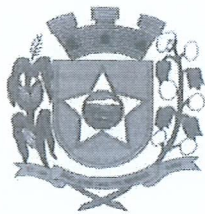
11. RESPONSÁVEIS

[Handwritten signature]
ERONISES FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

[Handwritten signature]
LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten signature]
MARIA APARECIDA DAS CHAGAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP



São José das Palmeiras, 17 de junho de 2025.

À
Comissão de Contratação
Município de São José das Palmeiras – Estado do Paraná

Senhores Membros,

Encaminho para providências necessárias para aquisição de veículos 0 (zero) quilômetro, destinados ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – PR, já com meu despacho, autorizando a contratação ficando condicionada suas discriminações ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 056/2023, de 24 de maio de 2023.

Atenciosamente,


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



São José das Palmeiras, 18 de junho 2025.

Ao
Setor Contábil e Financeiro

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Prezados Senhores,

Através do presente, nos termos do art. 29 da Lei n.º 14.133/21, solicitamos informações quanto a disponibilidade orçamentária e financeira para Aquisição de veículos 0 (zero) quilômetro, destinados ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – PR, conforme termo de referência retro.

Atenciosamente,

.....
CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



COMPROVAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO
(artigo 150 da Lei 14.133/21)

Informamos que as despesas para a aquisição de veículos 0 (zero) quilômetro, destinados ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – PR, correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo citadas do orçamento de 2025.

Dotações - Administração					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	360	03.001.04.122.0002.1016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	860	05.001.12.361.0004.1025	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	870	05.001.12.361.0004.1025	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2110	06.002.10.301.0007.1048	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2120	06.002.10.301.0007.1048	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Após a apreciação da solicitação referente a Contratação de empresa, informamos que **EXISTE** disponibilidade financeira para execução do objeto do presente processo à contratação.

Com votos de estima e consideração;

São José das Palmeiras, 23 de junho de 2025.

JHONNY RICARDO DE CASTRO
CONTADOR



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

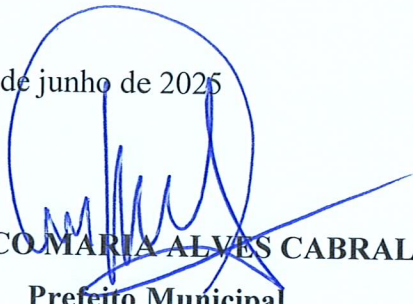


AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 047/2025**, como **Pregão Eletrônico N.º 022/2025**, para aquisição de veículos 0 (zero) quilômetro, destinados ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – PR, visando aprimorar a prestação dos serviços públicos essenciais..

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José das Palmeiras, 25 de junho de 2025


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

DA: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre Pregão Eletrônico n.º 022/2025

A apreciação deste setor jurídico, processo para análise e aprovação, nos termos do Artigo 29 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Pregão Eletrônico, que objetiva a aquisição de veículos 0 (zero) quilômetro, destinados ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – PR

Ressalto que a dotação orçamentária é oriunda de recursos livres das Secretarias Municipais de Saúde, Administração e Educação, Cultura e Esportes, o que possibilita o certame na presente forma, conforme exposto pela Secretária de Finanças.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência de elementos suficientes para deflagrar o processo com base no pregão eletrônico, razão pela qual se encontra o presente processo aprovado por este setor jurídico e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente a Administração Pública.

São José das Palmeiras, 25 de junho de 2025.


Herbert Correa Barros - OAB/PR 51.127
PROCURADOR DO MUNICÍPIO



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre Pregão Eletrônico nº 022/2025

Nos termos do art. 58 e seguintes do DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023
DATA: 24 DE MAIO DE 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
esta controladoria passa a se manifestar sobre o certame licitatório nos seguintes termos:

Exame:

Nos autos do procedimento licitatório realizado na modalidade PREGAO ELETRONICO, para aquisição de veículos 0 (zero) quilômetro, destinados ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – PR

CONCLUSÃO:

Vislumbrado o exame e verificado a legalidade do processo, a Controladoria é FAVORÁVEL ao mesmo. Encaminhe-se o referido parecer a Comissão de Contratação para que sejam tomadas as devidas providências.
É o parecer da Unidade de Controle Interno.

São José das Palmeiras, 25 de junho de 2025.


MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Interno